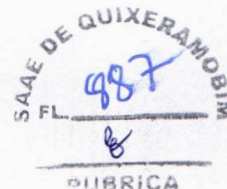




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O(A) RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, com sede/endereço na AV ALEXANDRE DE MORAIS, 1276, QUADRA11 LOTE 09, PRQ AMAZONIA, Goiânia - Goiás, CEP: 74840-300, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 12.515.796/0001-02, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 1212.01.2024, resultante do Processo nº 17.18090124-PE, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP E SENHA PARA PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO:

1.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, CONSISTENTE NA READEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, PASSANDO DE -7,95% (SETE VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO NEGATIVOS) PARA -3,00% (TRÊS POR CENTO NEGATIVOS), COM A CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/2021.

1.2 - O presente acréscimo passa a vigor a partir da data de publicação deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em pauta encontra amparo no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 - O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos preços do contrato é de R\$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ATUAL	VALOR UNIT. DO REAJUSTE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	QTD.	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	27488 - FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO VIA CARTÕES COM CHIP E SENHA PARA PAGAMENTO - CARTÃO ELETRÔNICO DE ALIMENTAÇÃO, CARTÃO MICRO PROCESSADO COM CHIP, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO PVC, ALTA DURABILIDADE E SEGURANÇA; TRAZER IMPRESSO NA FACE DO CARTÃO O NOME DO SAAE DE QUIXERAMOBIM; A VALIDADE DO CARTÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) MESES COM PERIODICIDADE DO CRÉDITO MENSAL	R\$ 1.328,06	R\$ 71,46	R\$ 1.399,52	400,00	R\$ 28.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TOTAL: R\$ 28.584,00

3.2 - Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro previsto neste Termo, o valor global do contrato, que era de R\$ 1.132.406,64 (um milhão, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 1.160.990,64 (um milhão, cento e sessenta mil, novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), considerando a aplicação do novo valor unitário ao quantitativo remanescente.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 512 0001 2.128 3.3.90.39.27 1899000000
- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.39.27 1899000000
- 17 01 17 512 0001 2.129 3.3.90.39.27 1899000000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1 - O acréscimo em consequência do Reequilíbrio Econômico-Financeiro não altera o prazo de execução originalmente estabelecido no contrato, salvo se expressamente acordado em nova alteração.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO:

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

7.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
ESGOTO

CONTRATANTE

GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

Assinado de forma digital por
GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF Nº 12.515.796/0001-02

REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Inacio Ferreira Neto

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: marilene caril - dh ff -
CPF: 324.380.793 - 04

2. NOME: marileide Rodrigues da Silva
CPF: 965.975.773 - 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



EXTRATO DO 09º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

PROCESSO: 17.18090124-PE;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124 INCISO II ALÍNEA D DA LEI Nº 14.133/2021;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, CONSISTENTE NA READEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, PASSANDO DE -7,95% (SETE VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO NEGATIVOS) PARA -3,00% (TRÊS POR CENTO NEGATIVOS), COM A CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/2021;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 28.584,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2026;

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO E Gabriel Inacio Ferreira Neto - REPRESENTANTE LEGAL DO(A) CONTRATADO(A).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Setembro de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Jose Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 09º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212.01.2024, oriundo do Processo nº 17.18090124-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, CONSISTENTE NA READEQUAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, PASSANDO DE -7,95% (SETE VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO NEGATIVOS) PARA -3,00% (TRÊS POR CENTO NEGATIVOS), COM A CORRESPONDENTE ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 14.133/2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 01 de Setembro de 2026.



JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

José Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim